

*MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO*  
*SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA*  
*CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE BENTO*  
*GONÇALVES/RS*

# **BOLETIM DE SERVIÇO - OUTUBRO 2006**

*ANO XVII*

*Nº 10, de 31 de Outubro de 2006.*

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Dr. Fernando Haddad

**CHEFE DE GABINETE**

Dr. Ronaldo Teixeira da Silva

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

Dr. Eliezer Moreira Pacheco

**DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO**

**TECNOLÓGICA DE BENTO GONÇALVES/RS**

Prof. Faustino Facchin

**CHEFE DE GABINETE**

Sirlei Bortolini

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**

Soeni Bellé

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Carlos Petroli

**COORDENADOR-GERAL DE ENSINO**

Gilberto Miler Dall'Onder

**COORDENADOR-GERAL DE ACOMPANHAMENTO AO EDUCANDO**

Jorge Zandonai

**COORDENADOR-GERAL DE PRODUÇÃO E PESQUISA**

Itacir Bandiera Ársego

**COORDENADORA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Tânia Salete Bianchi Carvalho

**COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

Luiz Vicente Köche Vieira

**COMISSÃO DE ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E DISTRIBUIÇÃO/2006**

Portaria nº 18, de 01 de fevereiro de 2006.

MEMBROS: Neiva Maria Bervian

Jacira Casagrande Fornasier

## *SUMÁRIO*

<b>1. Ordem de Serviço .....</b>	<b>04</b>
1.1 Ordem de Serviço nº 210, de 10 de Outubro de 2006.....	04
1.2 Ordem de Serviço nº 212, de 18 de Outubro de 2006.....	04
<b>2. Portaria .....</b>	<b>05</b>
2.1 Portaria nº 84, de 01 de Outubro de 2006 .....	05
2.2 Portaria nº 85, de 06 de Outubro de 2006 .....	06
2.3 Portaria nº 86, de 09 de Outubro de 2006 .....	07
2.4 Portaria nº 87, de 16 de Outubro de 2006 .....	08
2.5 Portaria nº 89, de 19 de Outubro de 2006 .....	08
<b>3. Proposta e Concessão de Diárias .....</b>	<b>09</b>
<b>4. Auxílio Pré-Escolar .....</b>	<b>11</b>
<b>5. Auxílio Natalidade.....</b>	<b>12</b>
<b>6. Substituição Remunerada .....</b>	<b>13</b>
<b>7. Aniversariantes.....</b>	<b>14</b>
<b>8. Regimento do CIS.....</b>	<b>15</b>

## ***1. Ordem de Serviço***

### **1.1 Ordem de Serviço nº 210, de 10 de Outubro de 2006.**

A DIRETORA-GERAL Substituta do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves /RS no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 04/05-MEC, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão encarregada de analisar currículo e entrevistar candidatos a Professor Substituto Edital nº 13 de 05 de outubro de 2006.

Soeni Bellé

Gilberto Miller Dall Onder

Gina Mikowaisk Valent

*Prof. Soeni Bellé*  
*Diretora-Geral Substituta*  
*CEFET-BG – Port. 04/05-MEC*

### **1.2 Ordem de Serviço nº 212, de 18 de Outubro de 2006.**

O DIRETOR GERAL do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves/RS no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 44/04-MEC, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Almir Antônio Valenti, responsável pela Coordenação de Serviços de Apoio, para acompanhar os trabalhos de manutenção e apoio na montagem da II Mostra Técnica do CEFET-BG, a ser realizada nos dias 24 e 25 de outubro.

*Prof. Faustino Facchin*  
*Diretor-Geral*  
*CEFET-BG – Port. 44/04-MEC*



## 2. Portaria

### 2.1 Portaria nº 84, de 01 de Outubro de 2006.

O DIRETOR GERAL do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves/RS, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Estatuto deste Centro Federal, aprovado através da Portaria Ministerial nº 4273 de 12 de dezembro de 2005, publicado no DOU de 13 de dezembro de 2005, seção 1; considerando a Medida Provisória nº 296, de 08 de junho de 2006, publicada no DOU de 09 de junho de 2006 e a Portaria Ministerial nº 1312, de 17 de julho de 2006, publicada no DOU de 18 de julho de 2006, RESOLVE:

Aprovar a Estrutura Administrativa do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves/RS, a partir de 01 de outubro de 2006.

NOVA DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
Direção-Geral	CD-02
Vice-Direção	
Chefia de Gabinete	CD-04
Secretaria da Direção	FG-05
Procuradoria Autárquica	FG-05
Auditoria Interna	CD-04
Diretoria de Administração e Planejamento	CD-03
Departamento de Administração, Orçamento e Finanças	CD-04
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	FG-02
Coordenadoria de Compras	FG-02
Coordenadoria de Infra-Estrutura	FG-01
Seção de Patrimônio	FG-04
Seção de Almoxarifado	FG-04
Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos	CD-04
Coordenadoria de Lotação Cadastro e Pagamento	FG-02
Diretoria de Ensino Médio e Técnico	CD-03
Coordenadoria de Registros e Controle de Documentação Estudantil	FG-01
Seção de Pesquisa Institucional	FG-01
Seção de Audiovisuais	FG-05
Coordenadoria de Área de Agropecuária	FG-04
Coordenadoria de Área de Informática	FG-04
Departamento Pedagógico	CD-04
Coordenadoria de Supervisão Pedagógica	FG-02

Coordenadoria de Ensino Médio	FG-04
Coordenadoria de PROEJA	FG-04
Departamento de Assistência ao Educando	CD-04
Coordenadoria de Residência Semi-Residência e Externato	FG-03
Seção de Entidades	FG-04
Coordenadoria de Restaurante	FG-05
Diretoria de Graduação e Pós-Graduação	CD-04
Coordenadoria de Pós-Graduação	FG-03
Coordenadoria de Área de Química	FG-03
Coordenadoria de Documentação Bibliográfica	FG-03
Diretoria de Pesquisa e Extensão	CD-03
Departamento de Extensão	FG-01
Departamento de Pesquisa e Produção	FG-01
Coordenadoria da Estação Experimental de Tuiuty	FG-04
Seção de Produção Animal	FG-05
Seção de Produção Vegetal	FG-05
Seção de Mecanização Agrícola	FG-05
Seção de Horticultura	FG-05
Seção de Agroindústria	FG-05
Seção de Enologia	FG-05
Seção de Laboratórios	FG-04
Diretoria de Desenvolvimento Institucional	CD-04
Departamento de Projetos Institucionais	FG-01
Coordenadoria de Projetos	FG-05
Coordenadoria de Marketing	FG-02
Departamento de Tecnologias e Informática	FG-01

Prof. Faustino Facchin  
Diretor-Geral CEFET/BG

Publicada no DOU nº 195 de 10/10/2006 – Seção 1 – Pág. 4

## 2.2 Portaria nº 85, de 06 de Outubro de 2006

O DIRETOR-GERAL do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 44/04-MEC, RESOLVE:

Alterar o regime de trabalho de DEDICAÇÃO EXCLUSIVA para 40 horas semanais, da servidora Bernardete Bisi Franklin do Prado, professora de Ensino de 1º e 2º Graus, cedida para realizar tarefas administrativas na Advocacia Geral da União, Seccional de Caxias do Sul/RS (processo nº 23123.001395/2005-90), a partir de 01 de outubro de 2006.

Prof. Faustino Facchin  
Diretor-Geral CEFET/BG

### 2.3 Portaria nº 86, de 09 de Outubro de 2006

O DIRETOR GERAL do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 44/04-MEC e com base no processo nº 23000.087784/2006-1, RESOLVE:

Conceder adicional de Insalubridade ou Periculosidade, na base de 10% e 20% respectivamente, sobre o vencimento do cargo efetivo, aos servidores abaixo relacionados, lotados neste CEFET, uma vez que os mesmos desempenham suas atividades em local considerado insalubre ou perigoso conforme PPRA-NR9, com efeito financeiro a partir de 01 de agosto de 2006.

Matricula	Nome	Local	Insalubridade %	Periculosidade %	Função/Cargo
1102320	Marcos Dalmolin	Seção de Projetos e Produção	10		Chefe do setor de Projetos e Produção
1102941	Mário Marzari	Seção de Projetos e Produção	10		Tecnólogo em Cooperativismo

Prof. Faustino Facchin  
Diretor Geral CEFET-BG



#### **2.4 Portaria nº 87, de 16 de Outubro de 2006**

O DIRETOR GERAL do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves/RS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 8745/93, RESOLVE:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para professor substituto, na área abaixo relacionada, realizado na forma do Edital nº 13/2006, de 05 de outubro de 2006.

Agricultura

<b>Classificação</b>	<b>Candidato</b>	<b>Nota Final</b>
1	Andressa Comiotto	6,6
2	Meriele Ana Zan	5,9
3	Roberta Duarte Ávila	Não compareceu

Prof. Faustino Facchin  
Diretor-Geral CEFET/BG

Publicada no DOU nº 200 de 18/10/2006 – Seção 2 – Pág. 9

#### **2.5 Portaria nº 89, de 19 de Outubro de 2006**

O DIRETOR GERAL do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 44/04-MEC, RESOLVE:

Designar como tesoureiro, o servidor Sérgio Roney Dávila Montanha, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 49907, CPF nº 2492235320-68.

Prof. Faustino Facchin  
Diretor-Geral CEFET/BG



### 3. PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

(Fundamento Legal: Decreto nº 343, de 19.11.1991)

NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO	MOTIVO DA VIAGEM	LOCAL	Nº DIÁRIA	QTDADE.	VALOR
Ademir André Damásio	Motorista	5/10/2006	Ir até Porto Alegre entregar na empresa ALZ material de laboratório que veio indvidualmente e conduzir a prof Daniela Menegotto e a servidora Gina Valeri que participando de uma reunião do PROEJA na UFRGS	Porto Alegre/RS	221/06	0,5	R\$ 45,83
Ademir André Damásio	Motorista	7/10/2006	Conduzir a prof Aneli Ritzel até Novo Hamburgo/RS a fim de participar das Olimpíadas de Química juntamente com os alunos de várias turmas	Novo Hamburgo/RS	222/06	0,5	R\$ 42,96
Aneli Fernanda Ritzel	Prof. Ensino de 1º e 2º Graus	7/10/2006	Participar das Olimpíadas de Química juntamente com alunos de várias turmas em Novo Hamburgo/RS	Novo Hamburgo/RS	223/06	0,5	R\$ 51,54
Francisco Mário Zoehler Brum	Motorista	10/10/2006	Conduzir o prof Jorge Portela juntamente com as turmas 3 Zoo C e 3 Zoo Sub para visita técnica na UPF em Passo Fundo e Psicologia Kronhauer em Victor Graeff/RS	Passo Fundo e Victor Graeff/RS	224/06	0,5	R\$ 37,24
Jorge Nunes Portela	Prof. Ensino de 1º e 2º Graus	10/10/2006	Acompanhar as turmas 3 Zoo C e 3 Zoo Sub para visita técnica na UPF em Passo Fundo e Psicologia Kronhauer em Victor Graeff/RS	Passo Fundo e Victor Graeff/RS	225/06	0,5	R\$ 45,82
Ademir André Damásio	Motorista	12/10/2006	Buscar a Sra Nazare de Oliveira e o Sr. Francilin Costa, que virão para reunião sobre políticas públicas neste instituição, no aeroporto Salgado Filho	Porto Alegre/RS	226/06	0,5	R\$ 51,55
Ademir André Damásio	Motorista	14/10/2006	Levar a Sra. Nazare de Oliveira e o Sr. Francilin Costa no aeroporto Salgado Filho, que estiveram participando de reunião sobre políticas públicas nesta instituição.	Porto Alegre/RS	227/06	0,5	R\$ 51,55
Ademir André Damásio	Motorista	17/10/2006 a 18/10/2006	Conduzir o prof Eduardo Geovannini juntamente com as turmas CS 2005 e CS 2006 para as cidades de Uruguaiana e Entre Ijuis/RS para visita técnica	Uruguaiana e Entre Ijuis/RS	228/06	1,5	R\$ 113,97
Francisco Mário Zoehler Brum	Motorista	17/10/2006 a 18/10/2006	Conduzir o prof Eduardo Geovannini juntamente com as turmas CS 2005 e CS 2006 para as cidades de Uruguaiana e Entre Ijuis/RS para visita técnica	Uruguaiana e Entre Ijuis/RS	229/06	1,5	R\$ 103,22
Eduardo Giovannini	Prof. Ensino 3º Grau	17/10/2006 a 18/10/2006	Ir com as turmas CS 2005 e CS 2006 para as cidades de Uruguaiana e Entre Ijuis/RS para visita técnica	Uruguaiana e Entre Ijuis/RS	230/06	1	R\$ 63,93
Francisco Mário Zoehler Brum	Motorista	20/10/2006	Conduzir a prof Soeni Belle para participar de reunião dos Delegados da Conferência Nacional da Educação Profissional no Colegio Parobé. Ir na Feapan entregar correspondência e até a Associação de criadores de Erna pegar encomenda	Porto Alegre/RS	231/06	0,5	R\$ 45,83
Gilberto Dall Onder	Prof. Ensino 1º e 2º Graus	26/10/2006 a 27/10/2006	Divulgar processo seletivo do Celet-BG nas cidades de Vila Maria, Casca, Gentil, São Domingos, Vainini, Ciraco e Parati/RS	Vila Maria, Casca, Gentil/RS e região	232/06	1,5	R\$ 174,13
Ademir André Damásio	Motorista	26/10/2006	Buscar a prof Andréa Souza no aeroporto Salgado Filho, onde estará retornando de Fortaleza/CE onde participou de Encontro de Diretores e apresentou a nova página do Celet-BG e conduzir a servidora Jacira Fornasier para pegar os diplomas na UFRGS em POA	Porto Alegre/RS	233/06	0,5	R\$ 45,83
Jacira Casagrande Fornasier	Telefonista	26/10/2006	Apanhar os diplomas na UFRGS, em Porto Alegre/RS	Porto Alegre/RS	234/06	0,5	R\$ 45,83
Ademir André Damásio	Motorista	30/10/2006	Conduzir o servidor Luiz Vicente Vieira até o aeroporto Salgado Filho, onde viabilizará sua viagem a Brasília/DF o qual participará dos Trabalhos no Ministério do Planejamento sobre a alteração da Estrutura do CELET-BG	Porto Alegre/RS	235/06	0,5	R\$ 45,83

Luiz Vicente Koche Vieira	Coord. Geral de Recursos Humanos	30/10/2006 a 01/11/2006	Participar dos Trabalhos no Ministério do Planejamento sobre a alteração da Estrutura do Cefet-BG em Brasília/DF	Brasília/DF	236/06	2,5	R\$	374,59
Artur José Beltrami	Motorista	1/11/2006	Buscar o Sr. Luiz Vicente Vieira no aeroporto Salgado Filho que estará retomando de Brasília/DF onde participou da alteração da estrutura do Cefet-BG	Porto Alegre/RS	237/06	0,5	R\$	45,83
Soeni Bellé	Diretora do Depto Desenvolvimento Educacional	31/10/2006	Conduzir o prof Jesus Rosemar Borges até Porto Alegre onde participará de reunião sobre Edital CAPES na UFRGS/RS	Porto Alegre/RS	238/06	0,5	R\$	68,51
Jesus Rosemar Borges	Prof. Ensino 1º e 2º Graus	31/10/2006	Participar de reunião sobre Edital CAPES na UFRGS, em Porto Alegre/RS	Porto Alegre/RS	239/06	0,5	R\$	56,13

#### ***4. Auxílio Pré-Escolar***

Nome do Servidor: Cláudio Henrique Kray  
Cargo Efetivo: Professor de Ensino de 1º e 2º Graus  
Matrícula: 015181677  
Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Lotação: CEFET-BG  
Mês da Concessão: Outubro/2006  
Fundamento Legal: Decreto nº 977/93, e Instrução Normativa nº 12/93

Bento Gonçalves, 09 de outubro de 2006



## ***5. Auxílio Natalidade***

Nome do Servidor:	Cláudio Henrique Kray
Cargo Efetivo:	Professor de Ensino de 1º e 2º Graus
Matrícula:	015181677
Regime Jurídico:	RJU
Órgão de Lotação:	CEFET-BG
Data do Nascimento:	05/10/2006
Certidão nº:	50919
Mês da Concessão:	24 de setembro de 2006
Fundamento Legal:	Art. 196, parágrafo 2º da Lei 8.112/90 de 11/12/1990

Bento Gonçalves, 09 de outubro de 2006

## ***6. Substituição Remunerada***

Fundamento Legal: Art. 38 parágrafo I da lei nº 8.112/90

<b>Servidor</b>	<b>Cargo</b>	<b>Cargo Sub.</b>	<b>Total de Dias</b>
Neusa Maria Dalla Corte Pasin		FG-003	30
Xisto Victor Mezzacasa		FG-005	2

## ***7. Aniversariantes CEFET/BG – Outubro de 2006***

### ***DIA   SERVIDOR(A)***

- 03- Denise Todeschini Fávero
- 04- Nádia Cini
- 06- Cíntia Neitzke S. de Deus
- 07- Rosane Fabris
- 08- Domingos Pires
- 08- Fernando Bilhalva Vitória
- 12- Janaíne Baggio
- 12- Winston Xaubet Oliveira
- 13- Susana Zandoná
- 14- Adriano Menegotto
- 14- Luciana Santi
- 15- Jesus Rosemar Borges
- 19- Raquel T. Czamanski
- 22- Clademir F. Piovesana
- 23- Ionara Leites Pozza
- 26- Lisete A. M. S. Dinarte
- 29- Valdirene Piovesana
- 31- Soeni Bellé

***Parabéns!!!***





CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE BENTO GONÇALVES

*Comissão Interna de Supervisão*

# **Regimento Interno**

**Bento Gonçalves, 2006**

# SUMÁRIO

## **CAPÍTULO I**

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....3

## **CAPÍTULO II**

DA COMPOSIÇÃO.....3

## **CAPÍTULO III**

DAS ATRIBUIÇÕES.....4

## **CAPÍTULO IV**

DO FUNCIONAMENTO.....5

## **CAPÍTULO V**

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....6

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. O presente Regimento regulamenta a organização e o funcionamento da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – CIS – do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves – CEFET-BG – de acordo com o disposto na legislação vigente.

Art. 2º. A CIS foi instituída para atender o disposto no Art. 22, § 3º, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005<sup>(1)</sup>, alterada pela Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005<sup>(2)</sup>, tendo sido instituída pela Portaria MEC nº 2.519 de 15 de julho de 2005<sup>(3)</sup> alterada pela Portaria MEC nº 2.562 de 21 de julho de 2005<sup>(4)</sup>.

**CAPÍTULO II**  
**DA COMPOSIÇÃO**

Art. 3º. A CIS será constituída por representantes dos servidores Técnico-Administrativos do CEFET-BG, integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE. Será eleita de forma nominal, por voto direto, em pleito coordenado por uma comissão eleitoral formada paritariamente por membros indicados pela Direção Geral da IFE e pela entidade sindical que representa os servidores técnicos administrativos em Educação.

Art. 4º. A CIS será composta por 03 (três) representantes dos servidores optantes pela carreira - PCCTAE, conforme Portaria nº 2.519 de 15 de Julho de 2005.

Art. 5º. A CIS, de acordo com a Portaria nº 2.519 de julho de 2005, terá mandato de 03 (três) anos, a contar da data da portaria de nomeação da Comissão, podendo os membros se recandidatarem por mais um mandato.

§ único. Ocorrendo vagas, antes da conclusão do mandato, a nomeação do substituído far-se-á para completar o mandato do substituído, obedecidas a legislação e as normas vigentes.

Art. 6º. A CIS tomará todas as suas decisões em reunião da Comissão e, para organizar o seu funcionamento escolherá entre os seus representantes:

- 01 (um) coordenador;
- 01 (um) coordenador adjunto;
- 01 (um) secretário;

---

(1)Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, etc.

(2)Institui o Plano Especial de Cargos da Cultura e a Gratificação Específica de Atividade Cultural – GEAC; cria cargos de provimento efetivo; altera dispositivos da Leis nºs 10.862, de 20 de abril de 2004, 11.046, de 27 de dezembro de 2004, 11.094, de 13 de janeiro de 2005, 11.095 de 13 de janeiro de 2005, e 11.091, de 12 de janeiro de 2005. Revoga dispositivos da Lei nº 10.862, de 20 de abril de 2004; e dá outras providências.

(3)Institui a Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, composta por representantes dos servidores.

(4)Dá nova redação aos Artºs. 2º, 3º e 5º da Portaria nº 2.519, de 15 de julho de 2005.

---



### CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 7º. Compete a CIS:

- a) acompanhar a implantação do plano de carreira em todas as suas etapas, bem como o trabalho da Comissão de Enquadramento;
- b) auxiliar a área de pessoal, bem como os servidores, quanto ao plano de carreira dos cargos Técnico-Administrativos em educação;
- c) fiscalizar e avaliar a implementação do plano de carreira no âmbito da respectiva Instituição Federal de Ensino;
- d) propor à Comissão Nacional de Supervisão as alterações necessárias para o aprimoramento do plano;
- e) apresentar propostas e fiscalizar a elaboração e a execução do plano de desenvolvimento de pessoal da Instituição Federal de Ensino e seus programas de capacitação, de avaliação e de dimensionamento das necessidades de pessoal e modelo de alocação de vagas;
- f) avaliar anualmente as propostas de lotação da Instituição Federal de Ensino, conforme o inciso I do § 1º do Art. 24 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005;
- g) acompanhar o processo de identificação dos ambientes organizacionais da IFE proposto pela área de pessoal, bem como os cargos que os integram;
- h) examinar os casos omissos referentes ao plano de carreira e encaminhá-los à Comissão Nacional de Supervisão.

Art. 8º. Compete à Coordenação da CIS:

- a) convocar os membros da CIS para as reuniões e outras atividades vinculadas ao PCCTAE;
- b) presidir as reuniões ordinárias e extraordinária da CIS;
- c) coordenar e acompanhar a execução das atividades em consonância com o planejamento proposto pela CIS mediante os calendários internos e do CNS (Conselho Nacional de Supervisão);
- d) sistematizar relatórios quando necessário;
- e) zelar pelo cumprimento deste regimento.
- f) proceder à solicitação de bens patrimoniais, uma vez autorizada pela CGRH (Coordenadoria Geral de Recursos Humanos), cumprindo as disposições normativas expedidas pelo CEFET-BG;
- g) estabelecer normas quanto à estrutura e funcionamento administrativo para o serviço de Secretaria e ações em geral.
- h) propiciar as condições necessárias ao alcance das metas e objetivos definidos pelos membros da CIS;
- i) distribuir aos membros da CIS, na forma deste Regimento, processos e proposições apresentadas à Comissão;
- j) designar os membros e organizar o funcionamento de subcomissões aprovadas nas reuniões da CIS;
- k) na ausência do(a) Coordenador(a), suas atribuições serão exercidas pelo Coordenador adjunto.

Art. 9º. Compete à Secretaria da CIS:

- a) apoiar administrativamente a execução das atribuições da CIS;
- b) apoiar a sistematização dos processos e resultados das ações desenvolvidas pela CIS;
- c) lavrar ao final de cada reunião Ata da mesma que, depois de lida e aprovada no início de cada reunião subsequente, será assinada pelos presentes;
- d) manter os registros de Ata e demais documentos regularmente arquivados e organizados;
- e) elaborar correspondência atinente à secretaria;
- f) elaborar, com o apoio dos demais membros, o relatório anual da CIS;
- g) controlar presença e a falta dos membros da CIS às reuniões;
- h) emitir as convocações das reuniões;
- i) realizar outras atividades a ele(a) demandadas por este Regimento.

Art. 10. Compete aos membros da CIS:

- a) participar de todas as reuniões ordinárias e extraordinárias da CIS, tendo os membros direito a voz e voto;
- b) executar as atividades em consonância com o planejamento proposto pela Comissão Interna e Comissão Nacional de Supervisão da Carreira;
- c) colaborar na sistematização de relatórios da Comissão;
- d) elaborar pareceres relacionados a assuntos da Comissão;
- e) estudar e relatar dentro dos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas.
- f) desempenhar outras atividades que lhes forem atribuídas por este Regimento;
- g) divulgar amplamente os assuntos relativos ao PCCTAE, que sejam do interesse do servidor técnico-administrativo.

#### CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

Art. 11. A Comissão reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente por convocação de seu coordenador ou por carta convocatória subscrita pela maioria absoluta de seus membros.

§ 1º O calendário das reuniões Ordinárias do ano subsequente será preparado pelo Secretário da Comissão, debatido e aprovado na última reunião Ordinária do ano;

§ 2º As reuniões extraordinárias convocadas pelo Coordenador ou por carta convocatória, deverão ser marcadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas úteis e os membros deverão ser todos comunicados oficialmente da sua existência;

§ 3º As reuniões ordinárias ou extraordinárias da Comissão serão instaladas na hora marcada ou com, no máximo, 15 (quinze) minutos de tolerância com o quorum presente;

§ 4º Será garantida a freqüência integral a todos os membros quando em atividade pela CIS, seja em reuniões ordinárias, extraordinárias ou em atividades delegadas por seu coordenador ou pelo Pleno;

§ 5º As reuniões com encaminhamento de deliberações, só poderão ocorrer com a maioria dos membros titulares da Comissão;



Art. 12. É vedado ao membro da Comissão o direito a voto em assuntos de seu particular interesse.

Art. 13. A iniciativa das matérias submetidas à apreciação da Comissão será:

§ 1º Sempre por intermédio de documento escrito.

§ 2º Todas as matérias serão obrigatoriamente apreciadas em reunião da Comissão e resultarão em algum encaminhamento ou parecer.

Art. 14. A Comissão poderá determinar a realização de inspeções e as providências necessárias à elucidação de assuntos técnicos que lhe forem encaminhados, podendo solicitar informações a setores específicos sempre que necessário.

§ único. A critério da Comissão poderão ser criadas subcomissões de caráter temporário, sempre integrados por pelo menos 01 membros da Comissão, para análise ou estudo de matérias que envolverem peculiaridades técnicas.

Art. 15. Fica assegurado a todo servidor técnico-administrativo do CEFET-BG., o direito de voz junto à Comissão, em assuntos de interesse pessoal, em reunião previamente marcada para este fim.

Art. 16. A tramitação das matérias/documentos no âmbito da Comissão, obedecerá aos seguintes prazos:

- I. a matéria/documento será distribuída pelo Coordenador, para o relato por um dos seus membros, no máximo em dois dias úteis, contados da sua chegada à Comissão.
- II. o relator da matéria terá sete dias úteis, para elaborar o relato e preparar a proposta de parecer para apreciação da Comissão.
- III. as matérias prontas para o debate serão remetidas ao secretário que deverá incluí-las na pauta da próxima reunião ordinária da Comissão.

## **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 17. A Administração do CEFET-BG., fornecerá suporte operacional necessário às atividades da CIS provendo infra-estrutura física, recursos humanos, recursos financeiros para deslocamento da Comissão quando necessário, equipamentos e material de consumo para o pleno funcionamento da Comissão.

Art. 18. Perderá o mandato o membro titular que faltar, sem justificativa, a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas.

Art. 19. Os casos omissões serão decididos pela CNS (Conselho Nacional de Supervisão).

Art. 20. Este Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Diretor do CEFET-BG.